



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 067/2019/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 3161/2019**

**Cubatão, 18 de Março de 2019.**

**Ref.: Indicação nº 164/2019 – Vereador JAIR FERREIRA LUCAS**

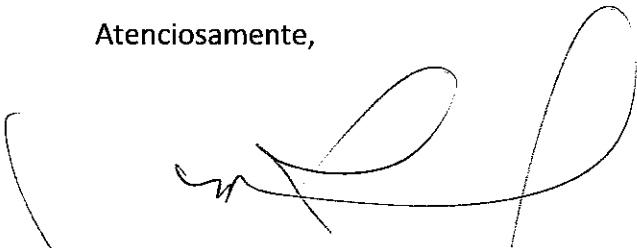
Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 10 dias a contar do recebimento deste.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Senhoria o Senhor  
JEFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU  
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito

**PROTOCOLO**  
Nº 424  
DATA 18/03/19  
CMT - Cia. Municipal de Trânsito  
sólo receberá após aprovação,  
concepção somente após análise